



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Convênio nº 085/2009**  
**Processo Administrativo nº 12.075/09**

*"Termo de Aditamento ao Convênio nº 001/07, que entre si celebram o Município de Botucatu e a Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana – ABHS – Hospital Regional de Botucatu, para o estabelecimento de parceria visando a manutenção de Pronto Socorro Geral".*

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, através de sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, Centro, devidamente inscrito no CGC/MF 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Cury Neto, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de CPF/MF 148.207.338-26 e da cédula de identidade RG 19.683.026 – SSP/SP, doravante denominado **PREFEITURA**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA DE BOTUCATU**, através de seu HOSPITAL REGIONAL DE BOTUCATU, sediado em Botucatu, na Praça Alexandre Fleming, 11, inscrito no CNPJ sob nº. 61.667.580/0002-40, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelo seu Presidente o Sr *Agostinho Adair Gonçalves*, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.546.940 e do CPF/MF sob nº. 165.890.928-34, doravante denominada ABHS, com base nas disposições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual, Leis Federais 8080/90, 8142/90 e 8666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **Convênio nº 001/07 – Processo Administrativo nº 31.896/07**, com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Convênio nº 001/07 celebrado entre as partes em 05 de janeiro de 2007, alterado pelos Termos Aditivos nº's 105/07, 004/08, 123/08 e 001/09 tem sua vigência prorrogada até 31 de julho de 2009, podendo ser renovado mediante termo aditivo devidamente assinado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O recurso previsto na cláusula sétima do Convênio nº 001/07, fica acrescido do valor de R\$ 1.033.200,00 (um milhão trinta e três mil e duzentos reais), em três parcelas da seguinte forma: 1<sup>a</sup> parcela no dia 14 de maio de 2009 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); 2<sup>a</sup> parcela no dia 16 de junho de 2009 no valor de R\$ 316.600,00 (trezentos e dezesseis mil e seiscentos reais) e a 3<sup>a</sup> parcela no dia 14 de julho de 2009 no valor de R\$ 316.600,00 (trezentos e dezesseis mil e seiscentos reais), sendo coberto com recursos próprios provenientes da seguinte dotação orçamentária:

| Ficha | Conta do Orçamento                  | Órgão |
|-------|-------------------------------------|-------|
| 247   | 02.06.01.10.302.0018.2002.3.3.50.43 | Saúde |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas, obrigações e condições do convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, *15 de maio* de 2009.

**JOÃO CURY NETO**  
Prefeito Municipal

**AGOSTINHO ADAIR GONÇALVES**

Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana - ABHS

Testemunhas:

1<sup>a</sup>

*[Assinatura]*  
Secretário Municipal de Saúde

2<sup>a</sup>

*[Assinatura]*  
Administradora ABHS de Botucatu

*Maria José Relego Marchetti*